

MATRÍCULA Nº
138.802

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
JARDIM AGUAPEQU

FOLHA 1

CADASTRO
LOTE 001 QUADRA 012 RUA 24

Nº

IMÓVEL : O lote de terreno nº 001 da quadra 012 do JARDIM AGUAPEQU, município de Itanhaém, medindo 16,00ms de frente para a Rua 24; 41,00ms de frente para a Rua 10 para onde também faz frente; 14,14ms em curva na confluência dessas duas vias; 50,00ms da frente aos fundos do lado que confronta com o lote 02 e 25,00ms nos fundos confrontando com o lote 44, encerrando a área de 1.232,60ms².

PROPRIETÁRIOS : JOSÉ VERGARA FILHO, RG. 342.521, e sua mulher RUTH BRITO VERGARA, RG. 6.665.831, C/C. do casal nº 017.739.848/53; JOÃO VERGARA, RG. 277.920, e sua mulher ELZA DE GIOVANNI VERGARA, RG. 152.772, C/C. do casal nº 017.739.928/72; FRANCISCO VERGARA, RG. 2.607.390, e sua mulher NEIDE RIBEIRO VERGARA, RG. 168.207, C/C. do casal nº 141.377.048/72; ESPÓLIO DE WILSON BARBOSA RIBEIRO, C/C. 344.475.208/34; MAURICIO FRAGOAS OGANDO, RG. 4.579.336, e sua mulher LEONOR VERGARA FRAGOAS, RG. 541.406, C/C. do casal nº 017.739.418/87; PEDRO VERGARA, RG. 3.397.701, e sua mulher CONSUELO NELEIRO VERGARA, RG. 2.893.482, C/C. do casal 017.740.508/20; WALDOMIRO VERGARA, RG. 2.792.062, e sua mulher MARIA LUIZA DA RÓCHA FROTA VERGARA, RG. 231.097, C/C. do casal nº 017.740.268/72; ARGENIRO VERGARA, RG. 2.794.097, e sua mulher MARIA REGINA TELLES VERGARA, RG. 346.396, C/C. do casal nº 160.087.318/91; HERMINIO VERGARA, RG. 1.998.405, e sua ex-mulher MARIA CELINA DA SILVEIRA VERGARA, RG. 1.407.851, divorciados, C/C. do casal nº 146.570.908/87; ANTONIO VERGARA, RG. 2.622.233, e sua mulher TEREZINHA FERNANDES VERGARA, RG. 3.917.364, C/C. do casal nº 158.304.118/49, todos brasileiros, eles do comércio, elas do lar, os casados o são pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Santos-SP, com endereço comercial na Rua Ipororó, 130.

TÍTULO ADQUISITIVO : Transcrito sob nº 3.591, neste Registro; e R.5 - Matrícula nº 19.508 (loteamento registrado sob nº 1 na Matrícula nº 132.158, nos termos da Lei 6.766/79). Itanhaém, 19 de Maio de 1987.

O Escrevente Autorizado :

Av.1 - Itanhaém, 19 de Maio de 1987.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que a floresta ou forma de vegetação existente sobre 20% da área do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se gravada para utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser com autorização do IBDF (artº. 1º da L.N. nº 002/80, de atendimento ao que determina a Lei Federal nº 4.771 - Código Florestal - artºs. 16 e 44), conforme Averbação nº 3, feita na Matrícula nº 132.158, em 02/02/87.

O Escrevente Autorizado :

R.2 - Itanhaém, 19 de Maio de 1987.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 23 de Abril de 1987, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 479, fls. 163, os proprietários venderam o imóvel a LYDIA ENGRACIA DE ALMEIDA, funcionária pública, RG. 1.685.466, C/C. 263.492.648-00 e ALZIRA MARQUES FERREIRA, aposentada, RG. 14.751.106, C/C. 268.222.618-34, brasileiras, solteiras, domiciliadas em São Vicente-SF., à Rua Vereador Diego Pires de Campos nº 197, pelo preço de Cz\$ 22,50.

O Escrevente Autorizado :

Av.3 - Itanhaém, 08 de maio de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Arrolamento (Proc. nº. 86/01) dos bens

deixados por falecimento de **LYDIA ENGRACIA DE ALMEIDA**, expedido em 10 de setembro de 2002 e aditado em 16 de dezembro de 2002, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara e Cartório do 7º Ofício da Comarca de São Vicente-SP, para ficar constando o **falecimento de LYDIA ENGRACIA DE ALMEIDA**, ocorrido em 07 de janeiro de 2001, conforme provou com a Certidão de Óbito n.º. 98.631, expedida em 21 de janeiro de 2001, pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito de Santos-SP. O Escrevente Autorizado _____.

R.4 - Itanhaém, 08 de maio de 2003.

Nos termos do Formal de Partilha referido na Av.3, a metade ideal do imóvel avaliada em R\$ 487,71, foi partilhada da seguinte forma: a) aos herdeiros **RONALDO ALMEIDA LAMAS**, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **FRANCELI MARILIA CARUCCIO LAMAS**, brasileiros, ele aposentado, RG. 3.749.870-8 e CPF. 061.240.708-44, ela advogada, RG. 3.418.040 e CPF. 062.149.308-29, domiciliados em Santos-SP, na Rua Ângelo Guerra, n.º. 17, apt.º. 910; **RENI ALMEIDA LAMAS**, brasileira, solteira, do lar, RG. 1.923.907 e CPF. 031.240.888-91, domiciliada em Santos-SP, na Rua Germano Melchert, n.º. 32, apt.º. 11; **RONILDA ALMEIDA LAMAS CHIRICO**, brasileira, viúva, do lar, RG. 3.571.552 e CPF. 540.836.808-49, domiciliada em Santos-SP, na Rua Amazonas, n.º. 16, apt.º. 22; **CARLOS GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG. 10.416.318 e CPF. 971.609.468-04, domiciliado em São Sebastião-SP, na Rua da Encosta, n.º. 45, Portal da Olaria e **NAIR DE ALMEIDA DIAS ROCHA**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CARLOS ALBERTO DIAS ROCHA**, brasileiros, ela do lar, RG. 13.355.971-3 e CPF. 252.948.388-42, ele industrial, RG. 11.445.436-X e CPF. 005.110.938-70, domiciliada em Santos-SP, na Rua Almirante Ernesto de Melo Júnior, n.º. 75, porta 2, apt.º. 304, uma parte ideal correspondente a 5,56% a cada um; b) aos herdeiros **LAURENTINO VICENTE DE JESUS**, brasileiro, viúvo, radialista, RG. 3.917.125 e CPF. 265.525.748-00, domiciliado em Santos-SP, na Rua Carlos de Campos, n.º. 18, apt.º. 64 e **PATRICIA ALMEIDA DE JESUS**, brasileira, solteira, autônoma, RG. 17.259.639-7, domiciliada em Santos-SP, na Rua Carlos de Campos, n.º. 18, apt.º. 64, uma parte ideal correspondente a 2,77% a cada um; e c) a herdeira **ALZIRA ENGRACIA DE ALMEIDA BERNARDES**, brasileira, viúva, do lar, RG. 16.696.637-X e CPF. 610.510.718-87, domiciliada em São Vicente-SP, na Rua Manuel Covas Rala, n.º. 511, uma parte ideal correspondente a 16,66%.

O Escrevente Autorizado _____.

Av.5 - 138802 - Itanhaém, 29 de julho de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de **ALZIRA ENGRACIA DE ALMEIDA BERNARDES**, de 27 de maio de 2011, das notas do 3º Tabelião de Santos-SP, livro 759, pág. 385, Escritura de Retificação e Ratificação de 20 de dezembro de 2011, das mesmas notas, livro 765, pág. 155 e Declaração do interessado, datado de 24 de julho de 2013, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. **201.012.001.0000.108641**, conforme provou com a xerox do Recibo de Imposto, exercício de 2013, expedido pela referida municipalidade. O Escrevente Autorizado _____.

Av.6 - 138802 - Itanhaém, 29 de julho de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos das Escrituras e Declaração referidas na Av.5, para ficar constando o **falecimento de ALZIRA ENGRACIA DE ALMEIDA BERNARDES**, ocorrido em 11 de fevereiro de 2011,

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2

conforme Certidão de Óbito expedida em 18 de fevereiro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil do 1.º Subdistrito da Comarca de Santos-SP. O Escrevente Autorizado _____

R.7 - 138802 - Itanhaém, 29 de julho de 2013.

Nos termos das Escrituras e Declaração referidas na Av.5, uma **parte ideal** correspondente a **16,66%** do imóvel, avaliada em R\$ 317,01, **coube em pagamento** aos herdeiros filhos **PAULO DE ALMEIDA BERNARDES**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG. 3.845.749-0-SP, CPF. 071.069.808-97, domiciliado em São Vicente-SP, à Alameda Vinte e Oito de Setembro, nº 1056, apto. 711; **CLAUDIO DE ALMEIDA BERNARDES**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG. 4.277.885-2-SP, CPF. 237.492.708-30, domiciliado em São Vicente-SP, na Rua Manoel Covas Raia, nº 511; e **ROBERTO DE ALMEIDA BERNARDES**, brasileiro, autônomo, RG. 5.949.157-SP, CPF. 728.515.388-53 e sua mulher **MARIA DOLORES SOUSA BERNARDES**, espanhola, RNE. nº W291189-W, CPF. 213.006.148-62, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Santos-SP, na Rua Germano Melchert, nº 32, apto. 32, na proporção de uma **parte ideal** correspondente a **5,555%** do valor de R\$ 105,67 a cada um.

O Escrevente Autorizado _____

Av.8 - 138802 - Itanhaém, 12 de novembro de 2015.

Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº. 1024/2004-ebn, de 22 de dezembro de 2004, da Promotoria de Justiça de Itanhaém, para ficar consignado a existência do Inquérito Civil nº. 72/01 - Habitação e Urbanismo, em curso na referida Promotoria, referente ao loteamento Jardim Aguapeú, conforme averbação nº. 6, feita em 11/01/2005, na matrícula nº 132.158. (Protocolo nº 438739 - 29/10/2015).

O Escrevente Autorizado _____

R.9 - 138802 - Itanhaém, 12 de novembro de 2015.

Nos termos da Escritura de Doação de 28 de agosto de 2015, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 457, fls. 261, os proprietários **ROBERTO DE ALMEIDA BERNARDES** e sua mulher **MARIA DOLORES SOUSA BERNARDES**, já qualificados, **doaram a fração ideal** correspondente a **5,555%** do imóvel ao co-proprietário **CLAUDIO DE ALMEIDA BERNARDES**, solteiro, também já qualificado, pelo valor estimado de R\$ 126,62. (Protocolo nº 438739 - 29/10/2015).

O Escrevente Autorizado _____

R.10 - 138802 - Itanhaém, 10 de setembro de 2021.

Nos termos da Escritura de Doação, de 27 de maio de 2021, do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santos-SP, livro 1006, págs. 286/289, os proprietários **PAULO DE ALMEIDA BERNARDES**, RG nº 3.845.749-0-SSP/SP, CPF nº 071.069.808-97, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Manoel da Nóbrega, 133, apto. 19-F, Itararé, na cidade de São Vicente-SP; **CARLOS GOMES DE ALMEIDA**, RG nº 10.416.318-5-SSP/SP, CPF nº 971.609.468-04, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Castelo Novo, 295, Vila Margarida, na cidade de São Vicente-SP, **doaram uma parte ideal** correspondente a **11,115%** do imóvel ao coproprietário **CLAUDIO DE ALMEIDA BERNARDES**, RG nº 4.277.885-2-SSP/SP, CPF nº 237.492.708-30, brasileiro, solteiro, funcionário público aposentado, residente e domiciliado na Rua Manuel Covas Raia, 511, na cidade de São Vicente-SP, pelo valor estimado de R\$ 338,10. (Protocolo nº. 499.127 - 23/08/2021).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915321000000025714121Z.

- continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

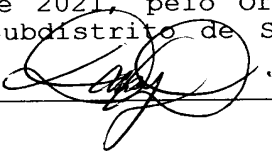
Bel. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL

CPF 424.837.788-87

AV.11 - 138802 - Itanhaém, 24 de setembro de 2021

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Doação, de 19 de agosto de 2021, do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santos-SP, livro 1008, págs. 171/174, para ficar constando que o **nome correto** do proprietário do imóvel é **RENY ALMEIDA LAMAS**, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Nascimento, expedida em 10 de setembro de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Santos-SP. (Protocolo nº 499.199 - 24/08/2021).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000026118721L.

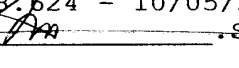
R.12 - 138802 - Itanhaém, 24 de setembro de 2021.

Nos termos da Escritura referida na AV.11, as proprietárias **RENY ALMEIDA LAMAS**, RG nº 1.923.907-5-SSP/SP, CPF nº 031.240.888-91, brasileira, do lar, solteira e **RONILDA ALMEIDA LAMAS CHIRICO**, RG nº 3.571.552-2-SSP/SP, CPF nº 540.836.808-49, brasileira, do lar, viúva, residentes e domiciliadas na Rua Germano Melchert, nº. 32, apto. 11, Embaré, na cidade de Santos-SP, **doaram uma parte ideal** correspondente a **11,12%** do imóvel a **CLAUDIO DE ALMEIDA BERNARDES**, RG nº 4.277.885-2-SSP/SP, CPF nº 237.492.708-30, brasileiro, solteiro, funcionário público aposentado, residente e domiciliado na Rua Manoel Covas Raia, 511, na cidade de São Vicente-SP, pelo valor estimado de R\$ 338,25. (Protocolo nº. 499.199 - 24/08/2021).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915321000000026118621P.

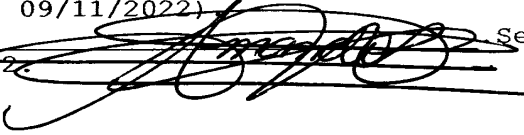
R.13 - 138802 - Itanhaém, 30 de maio de 2022.

Nos termos da Escritura de Doação de 04 de maio de 2022, do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santos-SP, livro 1039, págs. 243/246, os proprietários **RONALDO ALMEIDA LAMAS** (RG. 3.749.870-8-SSP/SP) e seu cônjuge **FRANCELI MARILIA CARUCCIO LAMAS** (RG. nº 3.418.040-0-SSP/SP), já qualificados, **doaram uma parte ideal** correspondente a **5,56%** do imóvel ao coproprietário **CLAUDIO DE ALMEIDA BERNARDES**, solteiro, também já qualificado, pelo valor estimado de R\$ 185,53. (Protocolo nº. 508.624 - 10/05/2022).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915321000000033341422V.

AV.14 - 138802 - Itanhaém, 11 de novembro de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00101090720205150042, no qual figuram como Exequente: **QUEILA DOS SANTOS DE ALMEIDA**, CPF nº 447.737.668-59 e como Executados: **LAURENTINO VICENTE DE JESUS**, CNPJ. 28.876.229/0001-03 e **LAURENTINO VICENTE DE JESUS**, CPF nº 265.525.748-00, pela Central de Mandados de Ribeirão Preto, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 08/11/2022. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor da Dívida: R\$ 5.799,64. Depositário: **LAURENTINO VICENTE DE JESUS. (As custas serão cobradas a final)**. (Protocolo nº. 515.512 - 09/11/2022).

O Escrevente Autorizado . Selo Digital: 120915331000000037998222Z.